

RESOLUÇÃO 14/2023
Reunião da Comissão de Corridas em 08/08/2023

Resoluções:

1. Multar em R\$ 1.000,00 e **suspender** por 1 (uma) reunião o jockey **A H Silva**, pelo excesso de uso do chicote no animal REASON AGAIN SA durante o percurso do 2º páreo do dia 05/08/2023;
2. Multar em R\$ 400,00 e **suspender** por 1 (uma) reunião o jockey **A P Lima**, pelo excesso de uso do chicote no animal FLASH CAT durante o percurso do 8º páreo do dia 05/08/2023;
3. Multar em R\$ 1.000,00 e **suspender** por 1 (uma) reunião o jockey **A Silva**, pelo excesso de uso do chicote no animal KAYLLA LOUISIANA HBR durante o percurso do 8º páreo do dia 05/08/2023;
4. Multar em R\$ 1.000,00 o jockey **B Guimarães**, pelo excesso de uso do chicote no animal GUGA CARTEL JNN durante o percurso do 8º páreo do dia 05/08/2023;
5. Multar em R\$ 200,00 o jockey **B Silva**, pelo excesso de uso do chicote no animal QUICKCORONA WIN durante o percurso do 8º páreo do dia 05/08/2023;
6. Multar em R\$ 500,00 e ~~suspender por 1 (uma) reunião~~ o jockey **J Sousa**, pelo excesso de uso do chicote no animal SERENA FANTASTIC HLA durante o percurso do 5º páreo do dia 05/08/2023;
7. Multar em R\$ 200,00 e **suspender** por 1 (uma) reunião o jockey **L S Pereira**, pelo excesso de uso do chicote no animal QUAZAR CORONA WIN durante o percurso do 3º páreo do dia 05/08/2023;
8. Multar em R\$ 500,00 o jockey **L S Pereira**, pelo excesso de uso do chicote no animal BIG GRANITE durante o percurso do 4º páreo do dia 05/08/2023;
9. Multar em R\$ 500,00 o jockey **L S Pereira**, pelo excesso de uso do chicote no animal RCH BAYOU FOR ME durante o percurso do 5º páreo do dia 05/08/2023;
10. Multar em R\$ 1.000,00 o jockey **L S Pereira**, pelo excesso de uso do chicote no animal TELLER FLEUR MRL durante o percurso do 8º páreo do dia 05/08/2023;
11. Multar em R\$ 1.000,00 o jockey **R S Alves**, pelo excesso de uso do chicote no animal PARMA FANTASTIC STM durante o percurso do 1º páreo do dia 05/08/2023;
12. Multar o treinador **I Nascimento** em R\$ 500,00 por apresentar o animal CADILLAC EASE HW com atraso ao paddock do 3º páreo na reunião do dia 05/08/2023;
13. Multar o treinador **J C Rocha** em R\$ 500,00 por apresentar o animal JAVIER DARING HBR com atraso ao paddock do 4º páreo na reunião do dia 05/08/2023;
14. **Tendo em vista o resultado positivo para Clembuterol – (grupo I), dos animais MADE FOR ME PK (1º páreo), LAS VEGAS SEIS AD (2º páreo) e DINASTIA SECRETS (3º páreo), da reunião 13/2023 - dia 08/07/2023, conforme laudo do Departamento de Controle Antidopagem do Jockey Club de São Paulo, com base nos Arts. 49, 53 e 54 do novo Código Nacional de Corridas e considerado a desistência de realização do exame de contraprova, esta Comissão de Corridas resolve:**
 - a. DESCLASSIFICAR de primeiro para último lugar o animal MADE FOR ME PK no 1º páreo da reunião 13/2023, com perda de suas marcas e premiações e reclassificar os animais subsequentes do páreo para a seguinte ordem: primeiro KAYLLA LOUISIANA HBR, segundo FLASH CAT e terceiro LUKE ARTAX LAKE;
 - b. DESCLASSIFICAR de segundo para último lugar o animal LAS VEGAS SEIS AD no 2º páreo da reunião 13/2023, com perda de suas marcas e premiações e reclassificar os animais subsequentes do páreo para a seguinte ordem: segundo QUICKCORONA WIN, terceiro ZUEIRA STONE e terceiro LUKE ARTAX LAKE;
 - c. DESCLASSIFICAR de primeiro para último lugar o animal DINASTIA SECRETS no 3º páreo da reunião 13/2023, com perda de suas marcas e premiações e reclassificar os animais subsequentes do páreo para a seguinte ordem: primeiro TELLER FLEUR MRL, segundo LADY EAGLE JM e terceiro RCH SHE'S EAGLE JUMP;
 - d. SUSPENDER os animais MADE FOR ME PK, LAS VEGAS SEIS AD e DINASTIA SECRETS pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sendo excluído de qualquer competição no período de 11/08/2023 à 10/10/2023 (inclusive), de acordo com o Art. 54, parágrafo 3º do novo Código Nacional de Corridas;
 - e. MULTAR o treinador A Artemam em R\$ 9.000,00, (50% do valor do páreo de 3 anos, "3 animais"), de acordo com o Art. 54, parágrafo 1º item I do novo Código Nacional de Corridas;
 - f. SUSPENDER o treinador substituto Alisson Florencio Araujo Artemam – A Artemam pelo prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias, (de 11/08/2023 à 01/02/2025 "inclusive"), **resultando na cassação de sua matrícula de treinador conforme determina o Art. 57 do novo Código Nacional de Corridas.**

Sorocaba, 10 de agosto de 2023.